



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Conselho de Ética do Município de Primavera do Leste – MT, com a finalidade de fortalecer a integridade administrativa e a governança pública.**

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a presente indicação com a finalidade de que o Poder Executivo estude a viabilidade de criação do Conselho de Ética Municipal, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, destinado a avaliar, acompanhar e dar transparência a denúncias e condutas éticas no âmbito da administração pública municipal.

O Conselho teria como objetivo zelar pela integridade administrativa, pelo cumprimento da legalidade e pelo fortalecimento das boas práticas de governança pública, atuando de forma articulada com a Ouvidoria Municipal e o Controle Interno, conforme diretrizes da ética, moralidade e transparência na gestão pública.

A criação de um órgão dessa natureza reforçaria o compromisso do município com uma administração ética, responsável e participativa, servindo como instrumento de prevenção e resolução de conflitos éticos, além de contribuir para a promoção da cultura da transparência e do controle social.

Diante da relevância do tema, solicitamos ao Poder Executivo que estude a viabilidade da criação do referido Conselho, fortalecendo a capacidade do município em reconhecer na ética e na integridade pilares fundamentais para o fortalecimento das instituições públicas.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br 1